



Secretaria de Saúde

SEMANA + VACINAÇÃO

23/11 - terça - 14h

Vacinação Terceira Dose - 60 anos ou mais

Ubs: Olavo da Costa, Arpoador/Cruzeiro, Rasa, José Gonçalves, São José e Baía Formosa.

24/11 - quarta - 14h

Vacinação Terceira Dose - 60 anos ou mais

Ubs: Geribá, Ferradura, Brava, Capão e Cem Braças.

25/11 - quinta - 14h

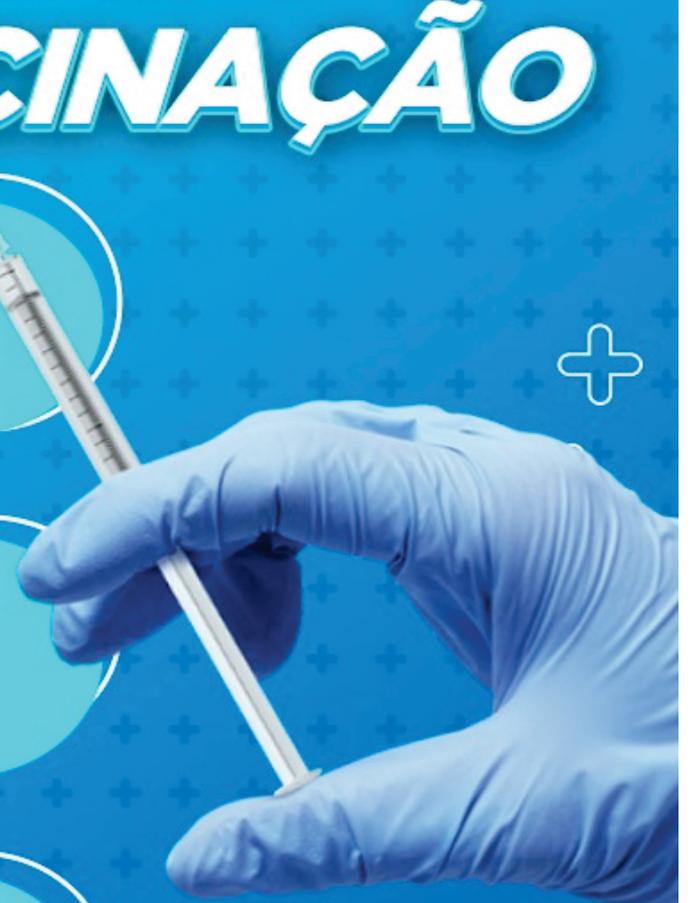
Vacinação Terceira Dose - 60 anos ou mais

Ubs: Olavo da Costa, Arpoador/Cruzeiro, Rasa, José Gonçalves, São José e Baía Formosa.

26/11 - sexta - 14h

Vacinação Terceira Dose - 60 anos ou mais

Ubs: Geribá, Ferradura, Brava, Capão e Cem Braças.





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Esporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PROCESSO Nº 6608/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 200 (duzentas) camisas, 100% (cem por cento) em poliéster, conforme especificações técnicas, constantes no edital.

DATA DO CERTAME: 06 de dezembro de 2021, às 10 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> e na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de novembro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Obras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO Nº 10.326/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de Software Autodesk, no modelo de gestão e planejamento de obras CAD, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades do setor técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Obra, Saneamento e Drenagem, perdurando a licença pelo período de 36(trinta e seis) meses.

DATA DO CERTAME: 06 de dezembro de 2021, às 14 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> e na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de novembro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

PROCESSO Nº 9506/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de consumo (Utensílios de Cozinha) para utilização nas Unidade Escolares deste Município.

DATA DO CERTAME: 06 de dezembro de 2021, às 16 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> e na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 19 de novembro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 07 de novembro de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **GABRIELA ALVES DO CARMO**, cargo Supervisor I, comissionada, matrícula nº 23008, pelo período de 07/11/2021 a 05/05/2022.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 230, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5611/2021,

RESOLVE:

1 - CONCEDER, a servidora **ROSELIA DE MEDEIROS BARROZO**, cargo Auxiliar de Saúde Bucal, estatutário, matrícula nº 5808, HORÁRIO ESPECIAL com redução de 50% da carga horária, pelo período de 06 (seis) meses, surtindo efeitos a partir de 09/11/2021 em conformidade com o processo administrativo anterior 9617/2021.

2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Termo de ajuste de contas conforme procedimento administrativo nº 7527/2021

Município de Armação dos Búzios, por meio de **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2021**.

O Presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de **R\$ 148.568,81 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **AG2 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME**.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2021.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO Nº 03 - PRAZO

Contrato nº 038/2019

Processo nº 2400/2018, 3461/2018, 3408/2018 e 1139/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada:

Secretaria Municipal de Administração, valor total: **R\$ 170.116,70** (cento e setenta mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos)

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, **R\$ 310.805,52** (trezentos e dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda, valor total: **R\$ 44.156,04** (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos)

Contratada: Pacifico Cardoso Ltda Epp.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva de Ar Condicionado, conforme termo de referência e demais anexos do Edital que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 12299/2021,

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Prazo: 06(seis) meses

Armação dos Búzios, 30 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarado pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- Processo licitatório N°: 2109/2021
- Modalidade: Pregão Presencial
- Número do Pregão: 024/2021
- Objetivo: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, cuja descrição detalhada consta no Termo de Referência (Anexo I, item 3.21) para atender às demandas da Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor:

- PORTO & PORTO LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.189.056/0001-48, no valor global R\$ 352.080,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitenta reais), conforme lista em anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 17 de novembro de 2021.

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro
Coordenadoria Especial de Licitações

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 024/2021

Data do Certame: 04/11/2021

Processo Adm: 2109/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	VEÍCULO SEDAN, COR BRANCA, QUATRO PORTAS; CINCO LU GARES; ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 OU SUPERIOR; ZERO QUILOMETRO;	UNID		6.000	3.050.0000	18.300,00
2	VEÍCULO SEDAN, COR BRANCA, QUATRO PORTAS; CINCO LU GARES; ASPIRAÇÃO NATURAL; ANO DE FABRICAÇÃO: 2020 OU SUPERIOR; ZERO QUILOMETRO;	UNID		2.000	5.520.0000	11.040,00
SubTotal R\$:						29.340,00

PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo nº 2109/2021

Data: 18/11/2021

Fls. 541

Rubrica:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação e manutenção de veículos para atender as demandas da Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios, por um período de 12 (doze) meses.

O Procurador-Geral do Município de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições, observando à Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2109/2021 e o Termo de Adjudicação, de lavra do Pregoeiro, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 024/2021, onde sagrou-se vencedora a empresa PORTO & PORTO LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.189.056/0001-48, determinando, desde já, o prosseguimento do feito.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2021

Thiago Santos Ferreira
Procurador-Geral do Município

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8882
PROCESSO Nº 918, 2021

Nome do contribuinte
ALYSSIO RIBEIRO DE COSTA

CPF
536 768 907-87

Endereço Municipal

Endereço de Imóvel
RUA RANCIÃO MURAN, 301 - MANGUEIINHOS

Endereço Fiscal
A PARTE ESTA SENDO AUTUADA POR LANÇAR EFLUENTE
LÍQUIDO (ÁGUA DE PISCINA) NA AREIA DA PRAIA, CONFORME
CONSTATADO E RECORRIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMIN
TRATIVO SUPRA CITADO.

Valor total sobre o qual incide o imposto R\$ _____

Imposto Devido R\$ _____

Taxa de Expediente R\$ _____

Multa R\$ 200 UPFM Multa c/desc. R\$ _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8887
PROCESSO Nº 3920, 2021

Identificação do contribuinte
Nome: RODRIGO DONATO OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 024.744.077-90
Inscrição Municipal: _____

Identificação de Imóvel
Endereço: RUA LAGOSTA, 116, GUSCARA DO ALBATROZ
Utilização do Imóvel: _____

Relato Fiscal
A PARTE ESTÁ SENDO AUTUADA POR LANÇAR EFLUENTE LÍQUIDO CAUSANDO TRANSFORMO A VEGETAÇÃO, CONFORME CONSTA NA 3ª REGIÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO

Valor total sobre o qual incide o imposto
Imposto Devido R\$ _____
Taxa de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 180 VPFM Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até _____ R\$ _____
Dispositivo Infringido: DECRETO MUNICIPAL 705/2008, Art. 15, XVI, A.

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue. O autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 05 de JULHO de 2021

Ciente: Raphael Furtado Mendes Agente Fiscal de Meio Ambiente Matrícula nº 13791
Fiscal: JACKSON LOPES NEVES Matrícula nº 11694
Contribuinte ou representante (assinatura): SINOJA RODRIGUES Funcionário nº 023544317-40

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8883
PROCESSO Nº 919, 2021

Identificação do contribuinte
Nome: THOMAS WEBER
CNPJ / CPF: 812.700.117-15
Inscrição Municipal: _____

Identificação de Imóvel
Endereço: LOTE 4, QD F, LOTEAMENTO ASA DO SINO - PÁR MORNHO DO HUMILDADE
Utilização do Imóvel: _____

Relato Fiscal
A PARTE ESTÁ SENDO AUTUADA POR SUPRIMIR ÁRVORES DA ARBORIZAÇÃO URBANA, CONFORME REGULADO E CONSTATA DO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO.

Valor total sobre o qual incide o imposto
Imposto Devido R\$ _____
Taxa de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 600 VPFM Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até _____ R\$ _____
Dispositivo Infringido: DECRETO MUNICIPAL 705/2008, Art. 15, III.

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue. O autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 12 de JULHO de 2021

Ciente: Raphael Furtado Mendes Agente Fiscal de Meio Ambiente Matrícula nº 13791
Fiscal: JACKSON LOPES NEVES Matrícula nº 11694
Contribuinte ou representante (assinatura): NINGUÉM NO LOCAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8912
PROCESSO Nº 11840, 2017

Identificação do contribuinte
Nome: MARIA CRISTINA APENHO
CNPJ / CPF: 301.897.101-28
Inscrição Municipal: _____

Identificação de Imóvel
Endereço: RUA D LOTE 55 - LOTEAMENTO LUSLA ADA DO ALBATROZ
Utilização do Imóvel: _____

Relato Fiscal
conforme constatado e indicado nos autos do supracitado processo administrativo, fica a parte citada autuada por utilizar de pilhas, baterias, lâmpadas, supressores de vegetação, entre outros, sem as devidas autorizações.

Valor total sobre o qual incide o imposto
Imposto Devido R\$ _____
Taxa de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 1331,40 Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ 5246,40

Pagamento em 20 dias. Até _____ R\$ _____
Dispositivo Infringido: DECRETO MUNICIPAL 705/2008, Art. 15, III.

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue. O autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 06 de JULHO de 2021

Ciente: Raphael Furtado Mendes Agente Fiscal de Meio Ambiente Matrícula nº 13791
Fiscal: JACKSON LOPES NEVES Matrícula nº 11694 - SEMAP
Contribuinte ou representante (assinatura): NINGUÉM NO LOCAL
Identificação: ATE VÁZIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8887
PROCESSO Nº 3920, 2021

Identificação do contribuinte
Nome: RODRIGO DONATO OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 024.744.077-90
Inscrição Municipal: _____

Identificação de Imóvel
Endereço: RUA LAGOSTA, 116, GUSCARA DO ALBATROZ
Utilização do Imóvel: _____

Relato Fiscal
A PARTE ESTÁ SENDO AUTUADA POR LANÇAR EFLUENTE LÍQUIDO CAUSANDO TRANSFORMO A VEGETAÇÃO, CONFORME CONSTA NA 3ª REGIÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO

Valor total sobre o qual incide o imposto
Imposto Devido R\$ _____
Taxa de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 180 VPFM Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até _____ R\$ _____
Dispositivo Infringido: DECRETO MUNICIPAL 705/2008, Art. 15, XVI, A.

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue. O autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 12 de JULHO de 2021

Ciente: Raphael Furtado Mendes Agente Fiscal de Meio Ambiente Matrícula nº 13791
Fiscal: JACKSON LOPES NEVES Matrícula nº 11694
Contribuinte ou representante (assinatura): NINGUÉM NO LOCAL

Pagamento em 20 dias. Até 1/1 R\$ _____

Dispositivo Infringido DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2008 ART 16 INCISO III CIC

ART. 17, INCISO VII

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
O autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 25 de OUTUBRO de 2021

Ciente: JACKSON LOPES NEVES Ag. Fiscal de Meio Ambiente Matr. Nº 18884 - SEMAP Fiscal

Contribuinte ou representante (assinatura) _____

Identificação Publicar no Buletin Oficial

Identificação de Imóvel

Endereço RUA DAS PAPOULAS, Nº 23

Utilização do Imóvel _____

Relato Fiscal LANÇAM GELUCATE LÍQUIDO (GELUCATE SANITÁRIO), PRODUÇÃO: EDIFICAÇÃO COM ATC 10 PESSOAS, CAUSANDO INCOMODOS E TRANSTORNOS A VIZINHANÇA, CONFORME RELATÓRIO E CONSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRACITADO.

Valor total sobre o qual incide o imposto R\$ _____

Imposto Devido R\$ _____

Taxa de Expediente R\$ _____

Multa R\$ 209,7 UPFM Multa c/desc. R\$ _____

TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até 1/1 R\$ _____

Dispositivo Infringido DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2008, ART 15, IX E XVI A)

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
O autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 21 de JUNHO de 2021

Ciente: Raphael Furtado Mendes Agente Fiscal de Meio Ambiente Matrícula Nº 13791 Fiscal JACKSON LOPES NEVES Matr. Nº 18884

Contribuinte ou representante (assinatura) _____

Identificação _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9011

PROCESSO Nº 14657, 2019

Identificação do contribuinte
Nome DAVID RAFFOUL CHALOM
CNPJ / CPF 022.531.277-87
Inscrição Municipal _____

Identificação de Imóvel
Endereço ALTO DE BÚZIOS - LOTE 33
Utilização do Imóvel _____

Relato Fiscal CONFORME INDICADO NOS AUTOS DO SUPRACITADO PROCESSO ADMINISTRATIVO, FICA A PARTE CITADA AUTUADA POR VIOLAR INSTALAÇÃO DE UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL SEM AS DEVIDAS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES.

Valor total sobre o qual incide o imposto R\$ _____

Imposto Devido R\$ _____

Taxa de Expediente R\$ _____

Multa R\$ 548,10 UPFM Multa c/desc. R\$ _____

TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até 1/1 R\$ _____

Dispositivo Infringido DECRETO MUNICIPAL 705/2008, ART. 15, INCISO XVII

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
O autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 09 de AGOSTO de 2021

Ciente: JACKSON LOPES NEVES Ag. Fiscal de Meio Ambiente Matr. Nº 18884 - SEMAP Fiscal Raphael Furtado Mendes Agente Fiscal de Meio Ambiente Matrícula Nº 13791

Contribuinte ou representante (assinatura) _____

Identificação PUBLICAR NO BULETIM OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8868

PROCESSO Nº 1990, 2020

Identificação do contribuinte
Nome PTR 13 INVESTIMENTOS IMOBILIÁREIS LTDA
CNPJ / CPF 23158933000107
Inscrição Municipal _____

Identificação de Imóvel
Endereço CONSTANTE DO PROCESSO SUPRACITADO
Utilização do Imóvel _____

Relato Fiscal A PARTE ESTÁ SENDO AUTUADA POR DIFICULTAR A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, AO RESTRIÇÃO O ACESSO A ÁREAS DO IMÓVEL EM VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES.

Valor total sobre o qual incide o imposto R\$ _____

Imposto Devido R\$ _____

Taxa de Expediente R\$ _____

Multa R\$ 2636,10 UPFM Multa c/desc. R\$ _____

TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até 1/1 R\$ _____

Dispositivo Infringido DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2008, ART 16, XXXIII.

Pelo exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
O autuado tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 21 de JUNHO de 2021

Ciente: Raphael Furtado Mendes Agente Fiscal de Meio Ambiente Matrícula Nº 13791 Fiscal JACKSON LOPES NEVES Ag. Fiscal de Meio Ambiente Matr. Nº 18884 - SEMAP

Contribuinte ou representante (assinatura) _____

Identificação _____

VENHO DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8867

PROCESSO Nº 9718, 2020

Identificação do contribuinte
Nome CLEVDENARA DE SOUZA PIATO
CNPJ / CPF 297109075-68
Inscrição Municipal _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

48

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8683

PROCESSO Nº _____

Identificação do contribuinte
Nome: EDSON DA SILVA SAUVOS
CPF: 187.497.437-32
Município: VIX QUERICA

Identificação de Imóvel
Endereço: MACIEIRA/MORSELO: MONDA 160 FAV
RUA JOSTINIANO DE SOUZA, Nº 14, RASA

Utilização do Imóvel: _____

Relato Fiscal
FOI CONSTATADA A EMISSÃO DE RUÍDOS QUE PODEM CAUSAR
DANOS AO SONO DO PÚBLICO MEDIANTE ATERRAMENTO DO
VEICULO DA MOTOCICLETA.

Valor sobre o qual incide o imposto R\$ _____
Imposto Devido R\$ _____
Taxa de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 2636,10 UPFM Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até _____ R\$ _____
Dispositivo infringido DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2008, ART. 16, XXXVI.

Expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
O prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 05 de JULHO de 2021

JACKSON LOPES NEVES
Fiscal
Mat. Nº 18694

Edson da Silva Sauvós
Contribuinte ou representante (assinatura)

Identificação PORTA-RELAZ - FUNCIONÁRIO DO CONDOMÍNIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 6306120
FUBRICA PIA 3

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8772

PROCESSO Nº 13351 / 2019

Identificação do contribuinte
Nome: RUDOLPH BEATO AMARAL
CPF: 579.997.877-95
Município: _____

Identificação de Imóvel
Endereço: CONDOMÍNIO CARAVELA SANTA MARIA, SUEVA R. LOTE 70...
Utilização do Imóvel: RESIDENCIAL

Relato Fiscal
A PARTE ESTÁ SENDO ATUAL DE TER DADO INÍCIO A OBRA
QUE NÃO TEM A LICENÇA, REQUERIDA ATAVIS DO PROCESSO ADM Nº
13351/2019, POR CONSEQUENTE HAVENDO SUCESSO DE VOTA
DO CONDOMÍNIO PARA SE PRESERVAR A PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Valor sobre o qual incide o imposto R\$ _____
Imposto Devido R\$ _____
Taxa de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 939,59 UPFMS Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até _____ R\$ _____
Dispositivo infringido ART. 15 inciso XXII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2008

Expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
O prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 17 de JUNHO de 2020

Viviano Gonçalves de Souza
Fiscal
Mat. Nº 18696 - SEMAP

Caetano Simas Guimarães
Fiscal de Posturas
Mat. 13792

Contribuinte ou representante (assinatura)

Identificação _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

08

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8881

PROCESSO Nº 923 / 2021

Identificação do contribuinte
Nome: FARREIRO ZILDA BÚZIOS LTOA
CPF: 36492171000122
Município: _____

Identificação de Imóvel
Endereço: CARAVELA NINA, QUADRA F, Nº 55
Utilização do Imóvel: _____

Relato Fiscal
A PARTE ESTÁ SENDO ATUALADA POR DESCUMPRIR O AUTO
DE CARGO Nº 689, CONFORME COSTADO E RESULTADO NOS
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.

Valor sobre o qual incide o imposto R\$ _____
Imposto Devido R\$ _____
Taxa de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 939,59 UPFMS Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até _____ R\$ _____
Dispositivo infringido ART. 15 inciso XXII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2008

Expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
O prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 17 de JUNHO de 2020

Viviano Gonçalves de Souza
Fiscal
Mat. Nº 18696 - SEMAP

Caetano Simas Guimarães
Fiscal de Posturas
Mat. 13792

Contribuinte ou representante (assinatura)

Identificação _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 6306120
FUBRICA PIA 3

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8772

PROCESSO Nº 13351 / 2019

Identificação do contribuinte
Nome: RUDOLPH BEATO AMARAL
CPF: 579.997.877-95
Município: _____

Identificação de Imóvel
Endereço: CONDOMÍNIO CARAVELA SANTA MARIA, SUEVA R. LOTE 70...
Utilização do Imóvel: RESIDENCIAL

Relato Fiscal
A PARTE ESTÁ SENDO ATUAL DE TER DADO INÍCIO A OBRA
QUE NÃO TEM A LICENÇA, REQUERIDA ATAVIS DO PROCESSO ADM Nº
13351/2019, POR CONSEQUENTE HAVENDO SUCESSO DE VOTA
DO CONDOMÍNIO PARA SE PRESERVAR A PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Valor sobre o qual incide o imposto R\$ _____
Imposto Devido R\$ _____
Taxa de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 939,59 UPFMS Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____

Pagamento em 20 dias. Até _____ R\$ _____
Dispositivo infringido ART. 15 inciso XXII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2008

Expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
O prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 17 de JUNHO de 2020

Viviano Gonçalves de Souza
Fiscal
Mat. Nº 18696 - SEMAP

Caetano Simas Guimarães
Fiscal de Posturas
Mat. 13792

Contribuinte ou representante (assinatura)

Identificação _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 5925/2020
RUBRICA X FLS. 03

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8649

PROCESSO Nº 840 / 2019

Identificação do contribuinte
Nome: RAFAEL JOSÉ SIMÃO
NPJ / CPF: 321.207.306-87
Inscrição Municipal

Identificação de Imóvel
Endereço: LOTEAMENTO BAIA BRANCA, QD. 72, LOTE 26
Utilização do Imóvel

Relato Fiscal: A PARTE ESTÁ SENDO AJUADA POR DESRESPEITAR AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA SIMPLES DE TERRENO Nº 002, DE 2013, CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 340/2019; E POR DESTRUIR UMA ESPÉCIE DA FLORA NATIVA QUE EXISTIA EM SEU LOTE - AROEIRA DA PRAIA - SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO.

Valor total sobre o qual incide o imposto R\$ /
Imposto Devido R\$ /
Taxa de Expediente R\$ /
Multa R\$ 939,5 UPFMS Multa c/desc. R\$ /
Multa R\$ 9161 UPFMS
TOTAL R\$ 10100,5 UPFMS

Pagamento em 20 dias. Até / /
Dispositivo infringido ARTS. 15, XXII, e 17, VII, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2008

Exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue. O requerente tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 27 de FEVEREIRO de 2020

Carque Simas Guimarães Fiscal
Viviane Gonçalves de Souza Ag. Fiscal. de Meio Ambiente Ins. Nº 14004 - SEMAP
Contribuinte ou representante (assinatura)
Cabeleira Sônia Pereira Felizardo Matrícula nº 14007

Identificação

RS /
RS /
em 20 dias. Até / /
Infringido Decreto Municipal 705/2008, ART 17, inciso VII

Exposto o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue. O requerente tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 17 de JUNHO de 2020

Carque Simas Guimarães Fiscal
Viviane Gonçalves de Souza Ag. Fiscal. de Meio Ambiente Ins. Nº 14004 - SEMAP
Contribuinte ou representante (assinatura)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 12035/2020
RUBRICA D FLS. 05

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8905

PROCESSO Nº /

Identificação do contribuinte
Nome: ANDRÉ FELIPE MILÃO GIC
NPJ/CPF: 049.770.919-81
Inscrição Municipal

Identificação de Imóvel CONSTRUÇÃO
Endereço: AV. DO CAVAL Nº 05, HAMINA
Utilização do Imóvel

Relato Fiscal: A FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO LENIFICOU EM VISTORIA QUE O CONTRIBUINTE DESOBEDECEU ORDEM DE EMBAIXADA, ONDE CONDUZIU OS OPERÁRIOS A DELEGACIA. FOI LAVADA O AUTO DE INFRAÇÃO POIS A CONSTRUÇÃO NÃO POSSUI LICENÇA AMBIENTAL E/OU A MESMA FOI CANCELADA.

Valor total sobre o qual incide o imposto R\$ - X -
Imposto Devido R\$ - X -
Taxa de Expediente R\$ - X -
Multa R\$ 5.246,09 UPPM'S Multa c/desc. R\$ - 1 -
TOTAL R\$ 5.246,09 UPPM'S

Pagamento em 20 dias. Até / /
Dispositivo Infringido DECRETO Nº 705/2008, ARTIGO 16 - INCISO XXXVI

Exposto, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue. O requerente tem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 09 de OUTUBRO de 2021

M. G. S. Fiscal
M. M. G.
OS OPERÁRIOS NÃO QUISERAM RECEBER.
Contribuinte ou representante (assinatura)

Identificação

ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 5994/2020
RUBRICA X FLS. 03

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8773

PROCESSO Nº /

Identificação do contribuinte
Nome: LERA MARIA DE SOUZA SILVA
NPJ / CPF: 448136718
Inscrição Municipal

Identificação de Imóvel
Endereço: RUA BAIA BRANCA, LOTE 26 - QUADRA 28 - LOTEAMENTO FERRADA ABOL
Utilização do Imóvel

Relato Fiscal: A PARTE ESTÁ SENDO AJUADA POR REALIZAR SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM AS DEVIDAS AUTORIZAÇÕES

Valor total sobre o qual incide o imposto R\$ /
Imposto Devido R\$ /
Taxa de Expediente R\$ /
Multa R\$ 5246,09 UPPM'S Multa c/desc. R\$ /

Identificação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 203572
RUBRICA 0086

Nº 009655

INTIMAÇÃO

Contribuinte: CONCRELAGOS CONCRETO LTDA
CNPJ/CPF: 07045016/0001-08 Insc. Munic.: _____
Endereço: ROD: AMARAL PEIXOTO KM 114 - S. PEDRO

Ramo de neg. _____

SEVS, intimado a NUNCA PRESTAR SERVIÇO DE CONCRETAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, SEM QUE ANTES SEJA APRESENTADA O ALVARÁ E A LICENÇA AMBIENTAL DA CONSTATADA CONTAMINAÇÃO.
O NÃO CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA ACARRETA EM PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SUPLENTE.

Prazo de IMEDIATO

Armação dos Búzios, às 16:20 hs, de 09/10/2021

Fiscal: [Assinatura]
Contribuinte: [Assinatura]
CPF: 160198352-99
FUARD+GADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 1

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 9002

Identificação do contribuinte
ECIA IRMÃOS MARÇO ENGENHARIA COMERCIO S/A
CNPJ/CPF: 03.503.751/0001-48
Inscrição Municipal _____

Identificação de Imóvel
RUA ONZE QUADRA E LOTE 19 - JOÃO FERNANDES
Utilização do Imóvel _____

Relato Fiscal
EM VISITA AO LOCAL CONSTATOU-SE INTERFERÊNCIA EM CUNHO DO LOTE COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. A AÇÃO FOI AUTORIZADA POR SUPRIR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO.

Valor total sobre o qual incide o imposto _____
Imposto Devido _____

Valor de Expediente R\$ _____
Multa R\$ 5.794,20 VPFM Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____
Pagamento em 20 dias. Até 1/11 R\$ _____

Imposto infringido ARTIGOS 47 E 48 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 191 DE 2008 DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 705/2008 ART 12 inciso VII CIG ART 15 inciso VIII

Expediente, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
Fazem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 10 de MAIO de 2021

JACKSON LOPES NEVES
Ag. Fiscal de Meio Ambiente
Mat. Nº 13792 - SEMAP

Fis. Simes Guimarães
Fiscal de Posturas
Mat. 13792

Raphael Furtado Mendes
Agente Fiscal de Meio Ambiente
Matriculanº 13791

Contribuinte ou representante (assinatura) _____

Identificação PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 1

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 9003

Identificação do contribuinte
ECIA IRMÃOS MARÇO ENGENHARIA COMERCIO S/A
CNPJ/CPF: 03.503.751/0001-48
Inscrição Municipal _____

Identificação de Imóvel
RUA ONZE QUADRA E LOTE 20 - JOÃO FERNANDES
Utilização do Imóvel _____

Relato Fiscal
EM VISITA AO LOCAL CONSTATOU-SE INTERFERÊNCIA EM CUNHO DO LOTE COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA. A AÇÃO FOI AUTORIZADA POR SUPRIR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO.

Valor total sobre o qual incide o imposto _____
Imposto Devido _____
Valor de Expediente R\$ _____
Multa c/desc. R\$ _____
TOTAL R\$ _____
Pagamento em 20 dias. Até 1/11 R\$ _____

Imposto infringido ARTIGOS 47 E 48 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 191 DE 2008 DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 705/2008 ART 12 inciso VII CIG ART 15 inciso VIII

Expediente, expedi o presente em 3 vias, sendo à 1ª (primeira) entregue.
Fazem o prazo de 20 dias para apresentação de recurso no Setor de Protocolo do município, conforme Art.32 do Decreto Municipal 705/2008.

Armação dos Búzios, 10 de MAIO de 2021

JACKSON LOPES NEVES
Ag. Fiscal de Meio Ambiente
Mat. Nº 13792 - SEMAP

Fis. Simes Guimarães
Fiscal de Posturas
Mat. 13792

Raphael Furtado Mendes
Agente Fiscal de Meio Ambiente
Matriculanº 13791

Contribuinte ou representante (assinatura) _____

Identificação PUBLICAR EM DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO - SEAPUR, no uso das suas atribuições, CONVOCA, pelo presente Edital, as entidades civis legalmente constituídas e com sede no município, representativas dos segmentos setorial e territorial, para a ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, biênio 2021/ 2023, a ser realizada em 19/12/2021, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo, situada à Rua Jacob José Luiz, s/nº - Brava.

Os critérios para escolha, estabelecidos pela Lei Nº 741 de 01/09/2009, são:

- 1) Critério Setorial: 3 (três) entidades civis, de atuação setorial na área ambiental;
- 2) Critério Territorial: 3 (três) entidades civis, cada uma representando um dos seguintes territórios: Peninsular, Noroeste e Sudoeste.

A entidade civil que, pelo critério setorial, pretenda participar do processo eletivo com vistas à composição do Conselho, deverá comprovar que tem, entre seus objetivos estatutários, afinidade com os objetivos do Conselho e que está com suas obrigações sociais em dia.

A entidade civil que, pelo critério territorial, pretenda participar do processo eletivo com vistas à composição do Conselho, deverá comprovar que tem sede estabelecida no território a que se candidata, e que está com suas obrigações sociais em dia.

Todas as entidades deverão comprovar ter sede no município há pelo menos um ano.

As entidades que atendam a estes critérios e queiram se inscrever, deverão procurar a SEAPUR, no período de 08/11/2021 a 10/12/2021, onde deverão entregar os seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado em cartório;
- Cópia do registro do CNPJ atual ativo;
- Cópia da Ata da Assembleia Geral de eleição da diretoria atual;
- Ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo, informando os nomes e CPFs dos associados que representarão a entidade, caso eleita, e por qual critério pretende concorrer.

Fica revogado o Edital de Convocação para eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, publicado no Boletim Oficial nº 1.240, de 19 de outubro de 2021, pg. 02 e 03.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2021

EVANILDO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Ambiente, Pesca e Urbanismo

1 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
Estrada da Usina, s/nº, CEP 28950-000
Armação dos Búzios, RJ, Brasil. Telefone: (22) 2623 0196
meioambiente@buzios.rj.gov.br

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 2.273,43	Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 e/c artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 917/2011, bem como o art.40 § 5º da CF/88	R\$ 29.554,59
7 Triênios = 40%	R\$ 909,37	Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 e/c artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 917/2011, bem como o art.40 § 5º da CF/88	R\$ 11.821,81
Valor total	R\$ 3.182,80	*****	R\$ 41.376,40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 10 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2021.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.758, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 1.552, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º ALTERAR, a contar desta data, a composição do Conselho Municipal de Educação, nomeados por meio do Decreto nº 1.558, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

- I - representantes da Administração Pública:
- Professora VIVIANE TOMAZ DA COSTA FERREIRA . Titular;
Professora REGINA DOS SANTOS RODRIGUES . Suplente;
Professor Orientador Educacional . MARIA LUÍZA TORRES MARTINHO MANHÃES . Titular;
Professor Orientador Educacional ELIELSON JOSÉ DIAS . Suplente;
Professor Supervisor Escolar . VIRGÍNIA LANE MOTA PEREIRA . Titular;
Professor Supervisor Escolar . IVANA LÚCIA BATISTA DE SOUZA . Suplente;
Professor Inspetor Escolar . SHIRLENE ALMEIDA DE AZEVEDO VIDAL . Titular;
Professor Inspetor Escolar . MÔNICA MACHADO NEVES RAMOS . Suplente;
Indicação SEMED . MARCOS PIMENTEL GONÇALVES . Titular
Indicação SEMED . CÁSSIA QUINTANILHA DO AMARAL . Suplente.

- II - representantes da Sociedade Civil Organizada:
- Responsável por aluno OLÍVIA GARCIA DA SILVA SANTOS . Titular;
Responsável por aluno BIANCA ROCHA BRIGIDO . Suplente;
Sindicato Área Pública CINTIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO . Titular;
Sindicato Área Pública . LUIZ GUILHERME SCALDAFERRI MOREIRA . Suplente
Profissional da Educação da Rede Privada . THOMAS CARVALHO SILVA . Titular



PORTARIA Nº 045, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Sra. NOILDES DOS SANTOS CANEDO.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral, com base na Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigos 16 e 35 da Lei Municipal nº 917/2011, bem como o art.40 § 5º da CF/88** a servidora Sra. **NOILDES DOS SANTOS CANEDO**, matrícula nº 1226 portadora da cédula de identidade nº 07.467.048-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 056.885.047-57, efetiva no cargo de Professor IB3.2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 138/2021, a partir de 10/11/2021.

Profissional da Educação da Rede Privada. ARIANA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS - Suplente
Entidade Civil. VITÓRIA GILSELENE DA S. PEREIRA RAMOS. Titular
Entidade Civil. MIRIAM OLIVEIRA DA ALEGRE CABRAL DOS SANTOS.
Suplente
Conselhos Escolares. LUCIANA FRANCO DOS REIS. Titular
Conselhos Escolares. JOANA ALEGRE CABRAL DOS SANTOS - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

2



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.760, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 530.604,50 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1617, de 8 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 530.604,50 (Quinhentos e trinta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1.689, de 18 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 2.088.446,60 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 015. FUNDEB, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I
do Decreto nº 1763/2021

CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.xxx	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	R\$ 62.151,06
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	015	R\$ 344.728,65
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 91.636,67
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 16.521,18
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	015	R\$ 1.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	015	R\$ 100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	015	R\$ 100,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	015	R\$ 100,00
SUBTOTAL			R\$ 516.837,56

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.xxx	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	R\$ 380.416,49
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	015	R\$ 860.127,64
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 228.641,54
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 101.123,37
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	015	R\$ 1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	015	R\$ 100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	015	R\$ 100,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	015	R\$ 100,00
SUBTOTAL			R\$ 1.571.609,04
TOTAL			R\$ 2.088.446,60



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
do Decreto nº 1763/2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/10/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado 01/01 à 31/10/21	Valor Arrecadado 01/01 à 31/10/21	Excesso de Arrecadação
FUNDEB	015	R\$ 22.508.455,20	R\$ 31.906.077,92	R\$ 9.397.622,72

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	0.002	Amortização de Dívida INSS
ELEMENTO	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		26.578,24

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
PROJETO	1.344	PROGRAMA FINANCIAMENTO EM SAÚDE / FINANSUS ESTADUAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
194 - FINANSUS		504.026,26

Total da Suplementação 530.604,50

1 de 1

ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0053	Procedimentos Med. Ambu./Hospital.
PROJETO	1.344	PROGRAMA FINANCIAMENTO EM SAÚDE / FINANSUS ESTADUAL
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
194 - FINANSUS		504.026,26

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	Manutenção da Unidade Administrativa - SGF
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		7.452,01

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	Manutenção da Unidade Administrativa - SGF
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		19.126,23

Total da Anulação 530.604,50

1 de 1



Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 2332/2020.
Folha nº 1042.

Armação dos Búzios, 18 de Novembro de 2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Considerando a decisão exarada pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de folhas nº 1005 e 1006 frente e verso, referente ao Processo Administrativo nº 2.332/2020 . Chamamento Público nº 001/2020 que deu origem ao Termo de Colaboração nº 097/2020.

Considerando a publicação no Boletim Oficial nº 1235 de 05 a 06 de Outubro de 2021 conforme folhas nº 1008 a 1010, da Decisão de folhas nº 1005 e 1006 frente e verso;

Considerando que na identificação do gestor responsável da Decisão de folha nº 1006 verso, foi equivocadamente escrito **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Dessa forma solicito a publicação da seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEIA-SE: GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Travessa dos Pescadores, 111, Centro . Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 . Tel.: (22) 2623-6575 / 2623-6497
e-mail: sdtrbuzios@yahoo.com.br



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete do Secretário

Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar a servidora, AGUINALDO POMPEU DA COSTA, CPF nº 069.557.567-88, para exercer a função de fiscal no processo de dispensa de licitação 4280/2021, referente a aquisição de botijas de gás P13 e P45 para a preparação de merenda das Unidades Escolares.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2021.

CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Republicado nesta data por incorreções.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ 2021/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os representantes da Comunidade Escolar e Local para participarem do processo eleitoral de escolha de seus membros para a composição dos Conselhos Escolares do Município de Armação dos Búzios-RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1.677/2021, referente ao Triênio no período de novembro/2021 a novembro/2024.

O processo de eleição será realizado nas Unidades Escolares Municipais entre os dias 08/11/2021 a 10/11/2021, estabelecendo o Sistema Híbrido (remoto/presencial) que será realizado conforme o cronograma abaixo.

Destacamos que, para participar do processo de votação da eleição a Comunidade Escolar e Local deverá acompanhar as normativas da Unidade Escolar a qual está inserida, conforme as orientações das mesmas.

Ressaltamos que, serão seguidas todas as orientações do protocolo de segurança contra a transmissão da COVID-19.

Segue abaixo, o cronograma para a realização da eleição do processo eleitoral dos Conselhos Escolares de Armação dos Búzios-RJ:

DATA	HORÁRIO	SEGMENTO	FORMA DA ELEIÇÃO
08/11/2021 e 09/11/2021	Horário Escolar	Professor Regente	(Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo _____ + confirmação através do Google Forms)
08/11/2021 e 09/11/2021	Horário Escolar	Demais Funcionários e Equipe de Assessoramento Pedagógico	(Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo _____ + confirmação através do Google Forms)
08/11/2021 e 09/11/2021	Horário Escolar	Responsáveis de Alunos/Alunos (se for o caso)/Representantes da Comunidade Local.	(Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo _____ + confirmação através do Google Forms)
10/11/2021	Horário Escolar	Repescagem para Comunidade Escolar e Local.	(Informações na Unidade Escolar) (Sendo só remota, informar: Videoconferência através do Aplicativo _____ + confirmação através do Google Forms)

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMED



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO, no uso das suas atribuições, por este Edital, TORNA PÚBLICA a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA referente ao Processo Administrativo nº 3962/2018, quanto à impugnação ao lançamento de taxa de publicidade do requerente COSTA ESMERALDA TURISMO LTDA. com o seguinte despacho constante do referido processo administrativo:

1. Despacho

Trata-se de pedido de publicidade solicitado em 5/4/2018, através do Processo Administrativo nº 3962/2018, ao qual o requerente, por meio de intimação impetrada pelo Fiscal de Postura, à época, deu entrada no referido processo.

Inicialmente foi solicitado pela Fiscal de Postura em 29/6/2018 alguns documentos para análise e prosseguimento. Porém, não demonstrando interesse no cumprimento das exigências, decorrido mais de 60 (sessenta) dias, o mesmo, foi indeferido.

Em 27/3/2019 foi realizado o lançamento da publicidade conforme dimensões às folhas 26, 27 a 33, que são: Largura: 1,99, Altura: 1,22, Distância do Meio Fio até a base da Placa: 7M, Distância da Calçada Vertical do Hotel até a Base da Placa: 4,40, Altura Vertical da Madeira que sustenta a Placa: 2,60, Material: Madeira, Placa com Iluminação.

Em 23/9/2019, o Agente Fiscal Fazendário emitiu as guias de acordo com os valores apresentados, conforme folha 37 (anos de 2014 a 2019).

Foi verificado pelo Agente Fiscal Fazendário, em 3/10/2019 a utilização equivocada da formula contestante do Código Tributário Municipal, passando o lançamento total de 3372 UPFM (fl. 37) para 6804 UPFM (fl. 38).

O Agente Fiscal Fazendário emitiu a guias e se baseou nas imagens apresentadas às folhas 27 a 33, como a partir do Exercício de 2016, publicidade em Totem Luminoso. Em 18/10/2019 o requerente contestou o informe fiscal, informando que não se trata de publicidade em Totem Luminoso e sim placa de madeira rústica.

Em 25/10/2021, o Agente Fiscal Fazendário manteve os lançamentos, devendo a presente impugnação ser julgada pelo Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, conforme determina o art. 402, inc. I do Código Tributário Municipal.

Mesmo que os apontamentos do Agente Fiscal Fazendário às folhas 45 a 48, sobre as especificações sobre a diferenciação entre totem e placa estejam corretas, sua análise e lançamento se pautou em ato interpretativo, pois o Código de Posturas do Município de Armação dos Búzios não consta especificamente o significado de totem, e nem no Código Tributário Municipal e Nacional constam os parâmetros para enquadrar uma publicidade como Totem. Utilizando como base o maior lançamento da Tabela para cálculo da Taxa de Autorização e Fiscalização de Publicidade. Anexo VII, do CTM.

Cabe relatar que a tabela de cálculo do CTM (Anexo VII) não consta o termo "Placa", e sim, Publicidade.

Mediante as fotos apresentadas às folhas 27 a 33, este Gabinete entende que se refere a uma placa estruturada em um suporte em madeira para melhor visualização da publicidade da empresa.

Isto posto, **julgo procedente** o solicitado pelo contribuinte, ajustando o lançamento para enquadramento em Publicidade Luminosa somente com o nome empresarial, com valor de 100 (cem) UPFM/m²/ano. (100 UPFM x 2.43m² x 2 faces = 486 UPFM por exercício).

Sendo assim, segue para decisão do Conselho Municipal de Contribuintes.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2021.

GENILSON DRUMOND DE PINA
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.689, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2021, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.088.446,60 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação da fonte 015 - FUNDEB, discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual (2018 - 2021) e LDO 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
da Lei nº 1689/2021

CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.xxx	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES	EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	R\$ 62.151,06
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	015	R\$ 344.728,65
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 91.636,67
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 16.521,18
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	015	R\$ 1.500,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	015	R\$ 100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	015	R\$ 100,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	015	R\$ 100,00
SUBTOTAL			R\$ 516.837,56

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	02.0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
ATIVIDADE	2.xxx	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	015	R\$ 380.416,49
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	015	R\$ 860.127,64
31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 228.641,54
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	015	R\$ 101.123,37
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	015	R\$ 1.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	015	R\$ 100,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	015	R\$ 100,00
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	015	R\$ 100,00
SUBTOTAL			R\$ 1.571.609,04
TOTAL			R\$ 2.088.446,60



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
da Lei nº 1689/2021

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/10/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado 01/01 à 31/10/21	Valor Arrecadado 01/01 à 31/10/21	Excesso de Arrecadação
FUNDEB	015	R\$ 22.508.455,20	R\$ 31.906.077,92	R\$ 9.397.622,72



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA E CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Camila Pereira da Silva, matrícula 22.891 e Lucas dos Santos Lima, matrícula 22.828, para exercerem a função de Fiscais da Obra e do

Contrato nº 016/2020, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a Reforma da Praça Manoel Antônio da Costa no bairro Cruzeiro, através do Processo Administrativo nº 7.945/2019, mediante Tomada de Preços nº 006/2019.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 10 de novembro de 2021.

Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito

Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

Camila Pereira da Silva
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.891

Lucas dos Santos Lima
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.828



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidores para exercerem a função e poderes que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 91, inciso II, e art. 106, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988 e no art. 18, inciso IV, alínea b da Lei Federal nº 8080/90, que instituem as bases legais da Vigilância Sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde de executar as ações de vigilância sanitária conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução SESDEC 1335/2010, que aprova os parâmetros para estruturação da Vigilância em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e que define a equipe multiprofissional e as atribuições desses profissionais na área de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que em seu art. 78, que define o Poder de Polícia Administrativo;

CONSIDERANDO a Lei nº 167, de 23 de agosto de 1999, que institui o Código Municipal de Vigilância Sanitária e que define que as ações de Vigilância Sanitária municipal, serão exercidas pelas autoridades sanitárias no âmbito de suas competências e que sempre que a ocasião incidir na necessidade de parecer técnico relativo às profissões de médico, engenheiro ou médico veterinário, o profissional deve comparecer ao local;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Autoridades Sanitárias, os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas ações da EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e exercerem o PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 52, VIII, da Lei complementar 15/2007 e da Lei complementar Federal nº 167/99 e da Resolução SES nº 1.058/2014 e/ou em outro instrumento legal que a venha complementar ou substituir, para a defesa e a proteção da saúde da população.

Matrícula	Nome	Cargo
2181	Adriana Soares Calçada	Médica Veterinária
3536	Andrea Garcia Sellanes	Médica Veterinária
5744	Maria Angélica Trindade Lobo	Médica Veterinária
11727	Danilo de Lima Bernardo	Enfermeiro
22838	Anderson Andrade de Carvalho	Dentista
14034	Márcia Cristina Lopes Clem	Farmacêutica

Art. 2º Os servidores designados, em razão do Poder de Polícia Administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à Autoridade Sanitária, tais como: licenciamento sanitário, inspeção sanitária, lavratura de termos e autos de infração sanitária, intimações, instrução de processo administrativo sanitário, interdição de estabelecimento; interdição, inutilização ou apreensão de produtos, emissão de laudos, relatórios ou pareceres e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Os servidores designados para composição da Equipe Multiprofissional de VISA serão considerados Autoridades Sanitárias administrativas competentes para, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regularem a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à saúde, à segurança, à higiene, à ordem, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas e ao respeito à saúde pública e aos direitos individuais e coletivos à saúde, no âmbito municipal.

Art. 4º Os servidores designados para composição da Equipe multiprofissional de VISA atuarão no limite da competência de cada profissão, como definido nas leis que regulamentam a atuação profissional e, sempre que se fizer obrigatória a presença do profissional de nível superior para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária para a proteção da saúde pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.434, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Controle de Gratificação de Produtividade Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 21, da Lei nº. 1.385 de 14 de dezembro de 2017 e art. 3º, do Decreto nº. 879, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL, composta pelos seguintes servidores, conforme indicação dos Secretários das respectivas Pastas:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:
- SAULO CARVALHO VIEIRA
- OSMANE SIMAS DE ARAÚJO
- BÁRBARA PEIXOTO AGUIAR

II. Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:
- ANDRÉ COSTA DOS SANTOS
- JÚLIO CÉSAR RICARDO GONÇALVES
- CINTHIA PESSANHA ALVES PASSEADO

III. Representantes da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo:
- MELYNA GONÇALVES ARANGIO
- PAULO HENRIQUE DO RÊGO
- FELIPE SIMAS RODRIGUES

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- DÊNIS DE OLIVEIRA FERRAZ
- LUIZ CARLOS DA SILVA PALÊNCIA JÚNIOR
- DALVA MARIA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.435, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 18 de novembro de 2021, CÉLIO SILVEIRA DE SOUZA . Subsecretário Municipal de Lazer e do Esporte, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, pelo período compreendido entre os dias 18 a 26 de novembro de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.764, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas na Praça Santos Dumont, neste

Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e manutenção da ordem da Praça Santos Dumont;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas na Praça Santos Dumont, que fica restrita ao espaço interno de bares e restaurantes entre 01 h00 e às 06h00, diariamente.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo deverão assegurar que o consumo ocorrerá nos limites do seu espaço interno, sob pena de aplicação da multa de que trata o art. 3º, deste Decreto.

Art. 2º No horário previsto no art. 1º, fica vedada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas no entorno da Praça Santos Dumont, ressalvada a hipótese do art. 1º.

Art. 3º O descumprimento da proibição de venda ou fornecimento, a qualquer título, de bebidas alcoólicas de que trata este Decreto acarretará aos infratores a aplicação das penalidades descritas no Código de Posturas - Lei Complementar nº 6, de 10 de setembro de 2002 - em especial seu art. 141, e em dobro no caso de reincidência, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da intimação do autuado sobre a decisão definitiva prolatada no procedimento administrativo resultante do auto de infração.

§ 1º Esgotado o prazo para o recolhimento da penalidade imposta sem que o infrator tenha providenciado o pagamento devido, sobre seu valor incidirão juros de mora à base de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, incumbindo à Administração as providências necessárias para a cobrança judicial do débito.

1

§ 2º Quem for autuado pela 3ª (terceira) vez em virtude da prática da mesma infração ficará sujeito, além da multa a que se refere o *caput* deste artigo, à suspensão do alvará de funcionamento e/ou de autorização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

2



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.756, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 786, de 11 de abril de 2017, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) representantes do órgão municipal responsável pelo Turismo:

- PATRÍCIA MORAES BURLAMAQUI CHAVES – Titular;
- MARIA LÚCIA MALATESTA DE FREITAS EVANGELISTA – Suplente.

b) representantes do órgão municipal responsável pela Cultura:

- DANIEL DA CONCEIÇÃO GONÇALVES – Titular;
- MARIA ARLETE DELFINO DO NASCIMENTO CAETANO – Suplente.

c) representantes do órgão municipal responsável pela Segurança Pública e Defesa Civil:

- PAULO MAURICIO VALENTIN GARCIA – Titular;
- JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS – Suplente.

d) representantes do órgão municipal responsável pelo Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

- RAFAELA CLARO MEIRELLES – Titular;
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO – Suplente.

1

e) representantes do órgão municipal responsável pelo Meio Ambiente:
- DEIVISON MORAES VALADÃO – Titular;
- JONI DO NASCIMENTO AMORIM – Suplente.

II – do Poder Legislativo Municipal:

- WENDERSON DUARTE DIAS – Titular;
- RAPHAEL DE SOUZA TARDELLI – Suplente.

III – da Sociedade Civil:

a) do Búzios *Convention & Visitors Bureau*:

- ANGEL LUÍS WAIZER – Titular;
- ANTÔNIO CARLOS RAMOS VALENTE – Suplente.

b) da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:

- CARINE PORTO SCHWENCK – Titular;
- JACQUES J. SITBON – Suplente.

c) da Associação de Pousadas de Búzios - APB:

- VICTOR PAES LEME PELUZO – Titular;
- MAÍRA SOUZA MERGE – Suplente.

d) da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:

- THOMAS WEBER – Titular;
- MÁRIO JOSÉ MUNIAGURRIA – Suplente.

e) da Associação de Quilombolas da Rasa:

- REGINALDA OLIVEIRA COSTA – Titular;
- CASSIANE DA ROCHA OLIVEIRA – Suplente.

f) da Associação de Táxis de Armação dos Búzios:

- ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO – Titular;
- MARCELO AUGUSTO JESUÍNO DOS SANTOS – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

2



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.759, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta a exumação de corpos nos cemitérios municipais, a incineração de restos mortais, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 63, de 10 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o limitado espaço dos cemitérios em geral e a sua crescente demanda;

CONSIDERANDO o que dispõe o Processo Administrativo nº 11.779/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Nos Cemitérios Municipais só será permitida a exumação de cadáveres após 3 (três) anos a partir da data do sepultamento, salvo determinação judicial, caso em que será realizada com a presença de médico legista.

Parágrafo único. Nos terrenos onde forem realizadas exumações definitivas, poderão ser feitos novos sepultamentos.

Art. 2º As exumações poderão ser procedidas de ofício ou a requerimento de pessoa interessada, hipótese em que o requerente deverá comprovar:

I - a razão do pedido;

II - a relação de parentesco existente entre o peticionário e a pessoa falecida;

III - a causa da morte;

IV - o consentimento da autoridade consular, se for feita a transladação do cadáver para país estrangeiro.

Parágrafo único. A exumação e a inumação de restos mortais no ossário serão precedidas de publicação de edital cientificando os familiares e demais interessados que as sepulturas comuns desocupadas serão utilizadas para novos sepultamentos, o que deverá ser feito até 1 (um) mês antes de completar-se o prazo previsto no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Aberta a sepultura ou jazigo e verificado que o corpo ainda não está decomposto, mesmo com mais de 3 (três) anos, a sepultura ou jazigo será fechado sem que a exumação seja feita.

Art. 4º Os restos mortais resultantes de exumação definitiva deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam requisitados pelas pessoas autorizadas para serem depositados em ossário individual, até 24 (vinte e quatro) horas antes de completado o prazo previsto no art. 10, deste Decreto.

§ 1º Os restos mortais resultantes de exumação definitiva poderão ser requisitados pelas pessoas autorizadas a requerer a exumação para serem depositados em ossários situados nos cemitérios ou em templos religiosos, nestes, com prévia aprovação do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos, observadas as exigências legais vigentes.

§ 2º Não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses após findo o prazo do caput do art. 1º, poderá a Administração dos cemitérios incinerá-los coletivamente nos fornos crematórios próprios existentes nos cemitérios ou terceirizados ou, se o preferir, enterrá-los em ossário coletivo existente no cemitério.

§ 3º Os ossos enterrados em ossários públicos poderão ser periodicamente incinerados.

§ 4º Igual destino poderá dar a Administração do cemitério aos restos mortais retirados das sepulturas consideradas sem conservação, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 5º Poderá ainda a Administração do cemitério, mediante convênios cuja celebração deverá contar com a prévia oitiva do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos, destinar os ossos a instituições e estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa.

Art. 6º Se passados 15 (quinze) dias corridos da publicação deste Decreto já houver ossos com mais de 5 (cinco) anos contados do óbito sem qualquer solicitação feita pelo interessado, poderá ser realizada a cremação de que trata o § 2º, do art. 4º.

Art. 7º Havendo suspeita de que o óbito foi consequência de doença transmissível, antes da exumação deverá ser comunicada a autoridade sanitária para que sejam tomadas as medidas de cautela por ela determinadas.

Art. 8º A presença de no mínimo 2 (duas) testemunhas é obrigatória para qualquer exumação de cadáver e inumação de restos mortais no ossário.

Art. 9º Todas as exumações deverão ser registradas em livro próprio, constando a data, nome do exumado, data de falecimento, destino dos restos mortais e nome do autorizante.

Art. 10. As renumações deverão ser registradas no livro de óbito, constando além dos assentamentos normais, a procedência dos restos mortais.

Art. 11. A requerimento do interessado, o administrador do cemitério fornecerá certidão de exumação.

Art. 12. O transporte de cadáveres só poderá ser feito em veículo especialmente destinado para esse fim.

Art. 13. O transporte dos restos mortais exumados será feito em caixão funerário adequado ou urna metálica, após a autorização da autoridade sanitária.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 63, de 10 de dezembro de 1998.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.436, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 18 de novembro de 2021, RICARDO AGUIAR COSTA VALDÍVIA – Subsecretário Municipal de Turismo, para responder **CONCOMITANTEMENTE** e **INTERINAMENTE** pela Secretaria Municipal de Turismo, pelo período compreendido entre os dias 18 a 26 de novembro de 2021.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito





Dia da Consciência Negra:

ORIGEM E DIREÇÃO

20 NOV

Local: Quilombo da Baía Formosa

Horário: de 9h às 17h



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Cultura
e Patrimônio Histórico



Secretaria de Saúde

SEMANA + VACINAÇÃO

22/11 | 9h às 16h - segunda

**REPESCAGEM DE D1 DE
18 ANOS OU MAIS**

UBS: FERRADURA

OBS.:
Assim que recebermos novas doses
ampliaremos o calendário.





Secretaria da Mulher
e do Idoso



EMPREENDEDORISMO feminino

MULHERES TRABALHANDO

JUNTAS PARA O DESENVOLVIMENTO
E ACELERAÇÃO DE SUAS IDEIAS E
DE SEUS NEGÓCIOS.

Pensando no desenvolvimento de Empreendedoras, líderes de sucesso, apaixonadas pelo sucesso, a Secretariara da Mulher e do Idoso junto ao Sebrae através do Programa Delas, realizará diversas oficinas e palestras para incentivar a conexão entre mulheres e seus negócios, divulgar produtos e serviços e promover parcerias.

O QUE O PROGRAMA OFERECE:

Módulo I

Palestra: Mulheres Inspiram Mulheres

Palestra: Obrigações e Benefícios do MEI

Oficina: Como reconhecer características

Empreendedoras de sucesso

Palestra: Finanças Pessoais

Palestra: Planejar e criar o plano de
ação para mulheres empreendedoras

Oficina: Marketing Digital

Oficina: In-book de Vendas

**E VOCÊ MULHER, QUE JÁ TEM O SEU NEGÓCIO OU
QUE TEM VONTADE DE TER, NÃO PODE FICAR FORA DESSA!**

FAÇA SUA INSCRIÇÃO - 10/12/21 A 10/01/22

COM A SECRETARIA DA MULHER E DO IDOSO

ATRAVÉS DO WHATSAPP (22) 996082791